



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

PROVIMENTO CORREGEDORIA Nº 4/2026

Altera as Diretrizes Gerais Judiciais nº 1, de 28/11/2019, em seu art. 37, para aprimorar as diretrizes relacionadas a fixação de prazos para o cumprimento de mandados e otimizar a previsibilidade administrativa e a transparência perante os jurisdicionados.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Diretrizes Gerais Judiciais nº 1, de 28/11/2019, para aprimorar as diretrizes relacionadas à fixação de prazos para o cumprimento de mandados e otimizar a previsibilidade administrativa e a transparência perante os jurisdicionados.

Art. 2º Acrescentar o parágrafo 9º ao artigo 37 das Diretrizes Gerais Judiciais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37.

§9º Em cumprimento de decisão liminar, incumbe ao magistrado indicar expressamente o prazo para sua efetivação, observadas a especificidade da medida, a urgência e a razoabilidade exigidas pelo caso concreto.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GLODNER LUIZ PAULETTO



Documento assinado eletronicamente por **GLODNER LUIZ PAULETTO, Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 12/03/2026, às 13:16 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5515519** e o código CRC **7295FF71**.